AUDIÊNCIA PÚBLICA 001-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA-BA, através de seu Prefeito, Sr. Wekisley Teixeira Silva, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro na Lei nº 13.465/2017, torna público que será **REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR QUESTÕES ATINENTES À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS E PARTICULARES PERANTE O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA-BA.**

FINALIDADE DA AUDIÊNCIA: informar, discutir, dirimir dúvidas e ouvir opiniões e sugestões sobre os anseios da comunidade, em especial a população diretamente afetada.

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pela Administração Municipal juntamente com sua Comissão Organizadora e Palestrantes convidados.

Art. 2º. - A audiência pública realizar-se-á dia **12 de maio 2023**, a partir das **19:30** horas, no Auditório da Câmara Municipal de Encruzilhada, localizada na Rua dos Guarinos, Centro, no município de Encruzilhada-Ba.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Discutir questões atinentes à regularização fundiária urbana e regulamentação de imóveis públicos e particulares perante o Município de Encruzilhada-Ba, visando regularização de documentos e posse.

Art. 4º. Propor soluções viáveis no enfrentamento das questões identificadas, sistematizadas e debatidas durante a audiência, no sentido de Registro e Posse dos mesmos.

CAPÍTULO II – DOS EXPOSITORES E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 5º. Além das autoridades representantes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo municipal e de empresários a mesa de honra da audiência pública poderá ser composta por outras autoridades, representantes de entidades que se fizerem presentes e que se manifestarem previamente o interesse em expor sobre o tema, a critério da comissão organizadora do evento.

§ 2º – Cada integrante da mesa de trabalho poderá fazer uso da palavra, desde que seja convidada, com estrita observância do tempo determinado.

Art. 6º. A realização da audiência pública dar-se-á por meio de informação, análise e discussão quanto à conduta do Município de Encruzilhada-Ba, no tocante às irregularidades na documentação dos proprietários públicos e particulares pertencentes a estes, uma vez que será feito uma **"REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**" no afã de regularizar os imóveis existentes na área territorial Urbana na sede do Município e no Distrito de Vila do Café, através do REURB-E/REURB-S, conforme legislação vigente.

§ 1º – Após as Palestras, análise e discussão, a plenária poderá manifestar-se, mediante formalização por escrito de perguntas.

§ 2º - As perguntas formalizadas deverão ser entregues aos membros da comissão organizadora da audiência que as levarão até aos palestrantes;

§ 3º - Em caso de duas ou mais indagações com teores semelhantes, a comissão deverá selecioná-las e entregar ao palestrante indagado como uma só, ainda que cite os nomes do indagantes.

Art. 7º - O coordenador dos trabalhos poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores/plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

CAPÍTULO III – DO ASSESSORAMENTO

Art. 9º. A Comissão Organizadora da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Encruzilhada, prestará assessoria na realização da audiência pública, cabendo ao servidor, dentre outras coisas:

I -Dar suporte logístico na realização da audiência pública, tais como: Organizar o espaço com toda estrutura necessária.

II -Organizar a lista de presença nominal, identificando os participantes;

III-Coordenar a participação da plenária no momento das perguntas

IV - Registrar em ata toda a Audiência Pública.

CAPÍTULO IV – DA PUBLICIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A audiência pública será divulgada previamente nos meios de comunicação locais e no site do Município de Encruzilhada, Convites, ofícios e divulgações através de mídias, em rádios e WhatsApp e quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Pedro Ferraz, nº 23 Centro, neste Município.

Encruzilhada-Ba, de 05 de maio de 2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL